



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

Em, 11 de março de 2006

DECRETO Nº. 7.351, DE 16 DE MARÇO DE 2006.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da Secretaria Municipal de Promoção Social - SEMPS, previsto na Lei nº 3.740, de 30 de Dezembro de 2005, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEMPS
(SUPLEMENTAÇÃO):

Projeto/Atividade - 04.122.5265.2.305		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Próprios	R\$ 10.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEMPS
(ANULAÇÃO):

Projeto/Atividade - 12.361.5266.1.323		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Próprios	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.739 de 30 de dezembro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, em 16 de Março de 2006.

V. Luis

Nº 3740/2005

Nº 3739/2005